Proc. n.: 504/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 291 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.990

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a Doar às Entidades abaixo discriminadas, os lotes urbanos por elas ocupadas, na seguinte forma:

I - IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL
Setor 02 Quadra 073 Lote 305 Área 439,18m^2
Rua Raimundo Teixeira

II -- CONCREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
Setor 02 Quadra 239 Lote 277 Área 290,83m^2
Setor 02 Quadra 239 Lote 287 Área 312,44m^2
Rua Ipanema
Setor 03 Quadra 024 Lote 255 Área 1.379,27m^2
Rua Duque de Caxias

III - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Setor 02 Quadra 075 Lote 630 Área 9.251,75m^2
Escola

IV - IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO"
Setor 02 Quadra 153 Lote 252 Área 437,76m^2
Rua V 26A.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RECEBIDO 18/12/90
CHEFE

Proc. nº 504/90
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 291 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.990

Fl.02

Art. 2º) O inciso V do Artigo 1º da Lei 165 de 12 de Outubro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

V - CONCREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Setor 02 Quadra 132 Lote 360 Área 900m^2

Templo

Art. 3º) As despesas com medição e demais taxas ' correrão às expensas das entidades beneficiadas.

Art. 4º) Para efeito desta Lei, ficam reconheci - das como de utilidade pública as entidades descritas no Art.1º.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO 18/12/90
HORAS 11:45

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
18/12/90 Nº 504/90
RESPONSÁVEL

PROC. Nº 504/90
fls. 004

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 18-12-90

Ao Secretário Geral,
Segue o presente processo p/ conhecimento e providencias.
Em, 19.12.90

Jasmo Pereira de Castro
Vereador - PT

Ao Assessor-Jurídico.-
Para as providências.-
Em, 19-12-90.-

À Seção Legislativa
Arquive-se
Em, 19-12-90

José Martins dos Anjos
Assessor-Juridico
CMOPO/RO